

N/ Ref. CIRCULAR 022/2020

V/ Ref.

Data: PORTO, 2020/12/19

ASSUNTO: INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS VIATURAS AO SERVIÇO E RESPECTIVOS KM

Exmos. Senhores:

Para efeitos de Balanço, vimos lembrar V. Exas. que devem proceder ao INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS POR TIPO DE PRODUTO:

M - MERCADORIAS

P - MATÉRIAS PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO

S - SUBPRODUTOS, DESPERDÍCIOSE REFUGOS

A - PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS

T - PRODUTOS E TRABALHOS EM CURSO

à data de 31 de Dezembro de 2020, que deverão estar prontos e entregues nos nossos Escritórios até 15 de Janeiro de 2021.

O Dec-Lei 198/2012 de 24/08 no seu artigo 3º-A prevê a **obrigação de comunicar os inventários à AT-Autoridade tributária**, nos seguintes termos:

- Comunicação é efectuada por **transmissão electrónica dados até 31/01/2021**,

- Informação a comunicar:

- TIPO DE PRODUTO, IDENTIFICADOR DO PRODUTO, DESCRIÇÃO, CÓDIGO DO PRODUTO, QUANTIDADES E UNIDADES

- O IDENTIFICADOR DO PRODUTO deverá ser um código único que não deve repetir-se e deverá corresponder ao mesmo código utilizado no ficheiro SAF-T(PT) da facturação.

- O tipo de ficheiro a utilizar para a comunicação será em Ficheiro de texto (CSV - Modelo em anexo) ou Ficheiro XML.

Os Inventários devem ser impressos em papel timbrado da sociedade depois de devidamente valorizados e separados por taxas de IVA, devendo todas as folhas ter o carimbo da firma e a assinatura do Sócio-Gerente.

Deverão, de igual modo, enviar-nos uma listagem actualizada com todas as viaturas da firma, indicando as respectivas matrículas e o n.º de Km's que cada uma tem à data de 31 de Dezembro de 2020.

Com os nossos cumprimentos, nos subscrevemos.